



Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 18/2018 - PJPI/TJPI/SLC

**PROCESSO SEI nº 18.0.000049621-5**

**OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade para a criação de material audiovisual (documentário), incluindo a roteirização, produção e pós-produção de vídeo-documentário da gestão 2016-2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí..

**REQUERENTE:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

**SEGURADORA SELECIONADA:** ALEXANDRE SOARES GOMES DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 26.467.986/0001-06.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à **contratação direta de serviços de publicidade para a criação de material audiovisual (documentário), incluindo a roteirização, produção e pós-produção de vídeo-documentário da gestão 2016-2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí.**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer Nº 3131/2018 - PJPI/CGJ/CONSULCGJ (0711903).

**DETERMINO** a formalização do Contrato com a empresa **ALEXANDRE SOARES GOMES DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 26.467.986/0001-06**, pelo valor total R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), nos termos da Justificativa Nº 179/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0704477), recepcionada pelo Parecer da Consultoria Jurídica da Corregedoria (0711903); considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação. **DETERMINO ainda**, seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93; via de consequência; sejam enviados os respectivos autos à Coordenação de Orçamento e Finanças da CGJ **para providenciar o empenhamento da despesa**, evitando, atrasos e burocracias desnecessárias, chamando à ordem o Processo Administrativo, respeitados os prazos legais.

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/10/2018, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0713007** e o código CRC **2D0C1289**.